



Territórios e Resistências: Mapeamento das violências no campo em comunidades quilombolas do Maranhão e o caso de Alcântara

Territories And Resistency: Mapping the rural violences in quilombolas communities of Maranhão and the case of Alcântara

Territorios y Resistencia: Mapeo de la en el campo em comunidades quilombolas de Maranhão y el caso de Alcântara

Ana Livia Melo Sanromã [*]

Márcia Milena Galdez Ferreira [**]

[*] Graduanda em História pela Universidade Estadual do Maranhão. E-mail: liviasanroma@gmail.com.

[**] Professora Adjunta IV da Universidade Estadual do Maranhão. Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense. Atualmente é Editor da Revista História Oral e Co Editora da Revista Outros Tempos. E-mail: milenagaldez@gmail.com.

Resumo: O estudo analisa as formas de violência enfrentadas pelas comunidades quilombolas maranhenses na primeira década dos anos 2000, movidas por fazendeiros, grileiros e representantes do agronegócio que promovem invasões territoriais, agressões e/ou ameaças. O recorte temporal justifica-se por ser a primeira década de utilização sistemática da categoria quilombola pela CPT. Adotamos uma abordagem qualitativa (análise do conteúdo da imprensa, Mapa de Conflitos da FIOCRUZ) e quantitativa (estatísticas descritivas dos dados da CPT). Desse modo, apresentamos o mapeamento de conflitos em comunidades quilombolas no Maranhão e, em seguida, damos ênfase ao município de Alcântara, que concentra o maior número de conflitos envolvendo quilombos no estado e constitui uma situação ímpar pela implantação do Centro de Lançamento de Alcântara no início dos anos 80, que resultou no deslocamento compulsório de 312 famílias quilombolas.

Palavras-chave: resistência; território; violência;

Abstract: This study analyzes the forms of violence faced by quilombola communities in Maranhão during the first decade of the 2000s, perpetrated by farmers, land grabbers, and agribusiness representatives who carry out territorial invasions, physical assaults, and/or threats. The temporal scope is justified by the fact that this was the first decade in which the CPT systematically employed the category quilombola. We adopt a qualitative approach (press content analysis and the FIOCRUZ Conflict Maps) combined with a quantitative approach (descriptive statistics based on CPT data). We present a mapping of conflicts involving quilombolas in Maranhão and focus on the municipality of Alcântara, which registers the highest number of conflicts involving quilombola territories in the state and represents a unique case due to the establishment of the Alcântara Launch Center in the early 1980s, which resulted in the displacement of 312 quilombola families.

Keywords: resistency; territory; violence.

Resumen: El estudio analiza las formas de violencia enfrentadas por las comunidades quilombolas de Maranhão en la primera década de la década de 2000, movidas por agentes de campo conservadores, que promueven invasiones territoriales, agresiones y/o amenazas. El marco temporal se justifica por ser la primera década de uso sistemático de la categoría quilombola por parte de la CPT. Adoptamos un enfoque cualitativo (análisis del contenido de la prensa, Mapa de Conflicto de FIOCRUZ) y cuantitativo (estadísticas descriptivas de los datos de la CPT). Presentamos el mapeo de conflictos en comunidades quilombolas en Maranhão y, a continuación, damos énfasis al municipio de Alcântara, que concentra el mayor número de conflictos que involucran quilombos y constituye una situación única por la implantación del *Centro de Lanzamento de Alcântara* a principios de los años 80, que resultó en el desplazamiento de 312 familias quilombolas.

Palabras clave: resistencia; territorio; violencia.

Introdução

Atualmente, os territórios tradicionais têm sido constantemente ameaçados por projetos desenvolvimentistas que, sob o discurso de progresso e da modernização, promovem invasões, expropriações, ameaças e tentativas de assassinatos e diversas outras formas de violência. Compreende-se, pois, as comunidades tradicionais¹ e seus territórios inseridas no espaço de “fronteira”, conceito reelaborado por José de Sousa Martins, caracterizado por “um cenário altamente conflitivo de humanidades, [...] um cenário de intolerância, ambição e morte”. Choques de ideologias criam tensões e violências, de um lado a sociedade nacional visando a modernização e de outro as comunidades tradicionais protegendo seus territórios. A promessa de melhoria da sociedade nacional para as comunidades tradicionais não se efetiva, uma vez que inviabilizam as práticas cotidianas, como o cultivo de roças, a pesca, a coleta de coco nos babaçuais, que comprometem a preservação do meio ambiente e a organização social e de uso comum da terra.

Na perspectiva de Almeida (2010), os quilombos negariam a dimensão mercantil e os avanços tecnológicos das *plantations*, rompendo com a lógica estrutural escravista, uma vez que representavam uma forma autônoma de organização social e econômica que fugiria ao controle senhorial. Por esse motivo, tais comunidades são consideradas como empecilhos à modernização, uma vez que o uso comum dos recursos naturais e os acordos existentes entre os membros das comunidades não permitem a implementação dos projetos de desenvolvimento e a transformação do território em terra, logo, em mercadoria. Apenas em 1988, o conceito de quilombo se modifica com

¹ Populações tradicionais são sujeitos sociais com existência coletiva, incorporando pelo critério político-organizativo uma diversidade de situações correspondentes aos denominados seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros e pescadores que têm se estruturado igualmente em movimentos sociais (Almeida 2004).

a elaboração da Constituição Federal. Emergindo em um contexto legal, no Artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispõe “aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Almeida 2011, 42). Apesar da maioria dos quilombos não terem se originado apenas pela fuga de escravizados, como disposto no artigo da Constituição, a utilização de “quilombos contemporâneos”² passa a designar toda a abrangência de origens dos quilombos, como as Terras de Santo, Legados por Testamento, entre outras. Inclusive para passar a beneficiar os tais territórios dos direitos constitucionais.

Dessa forma, a partir dos *Cadernos Conflitos no Campo Brasil* da Comissão Pastoral da Terra (CPT), dos anos de 2000 a 2010, selecionaram-se os dados relativo à incidência dos termos “quilombo” e “quilombola” nos quadros de *Conflitos por Terra, Ameaçados de Morte, Tentativas de Assassinato e Assassinatos*. A seleção tem por finalidade identificar a presença e incidência dos conflitos no território maranhense ao longo da década. Os dados serão apresentados através de gráficos e mapas, de modo a evidenciar espacialidade e a evolução dos conflitos no decorrer dos anos. Além disso, utilizaram-se noticiários de periódicos ludovicenses disponíveis na Hemeroteca da Biblioteca Pública Benedito Leite e noticiários consultados na Hemeroteca digital da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), buscando sempre que possível relacioná-los com os conflitos disponibilizados pelo acervo da CPT. A imprensa constitui-se como fonte privilegiada para o estudo da história, por registrar a vida cotidiana da sociedade em seus múltiplos aspectos, permitindo ao historiador compreender as práticas dos indivíduos em seu contexto histórico, segundo Capelato (2015).

Na primeira seção indicaremos as especificidades das comunidades quilombolas maranhenses, resgatando historicamente as formas de acesso à terra nas chamadas “terras de preto”. Na segunda seção, analisaremos os dados dos *Cadernos Conflitos no Campo Brasil*, de 2000 a 2010, com o objetivo de mapear as formas de violência no campo quilombola e a distribuição espacial no estado do Maranhão. Na terceira parte, abordaremos o caso de Alcântara, por se tratar do município com maior de conflitos segundo os cadernos da Comissão Pastoral da Terra, que sofreu com a

² Há uma larga discussão envolvendo a necessidade de ressemantização do conceito de quilombo, visando adequá-lo à legislação e à situação concreta dos beneficiários dos direitos quilombolas. Apesar de controvérsias sinalizadas por artigos mais recentes de historiadores (Yabeta e Gomes 2013) podemos sintetizar de acordo com José Maurício Arruti as linhas gerais desse movimento. Arruti (2008) elenca três elementos constituintes do conceito de quilombos contemporâneos: o primeiro termo utilizado, “remanescentes de quilombo” (artigo 68 ADCT / CF-88), coincide com a concepção de etnogênese acionada para as comunidades indígenas, dotando tal concepção de certo “senso prático”. O segundo paradigma agregado ao conceito remete à concepção de “terras de uso comum” e, finalmente, o conceito de etnicidade é incorporado ao conceito de quilombo contemporâneo.

implementação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) durante o regime ditatorial brasileiro, que tornou a região alvo de interesse nacional e internacional. Por fim, será exposta a conclusão.

Comunidades quilombolas maranhenses

O processo histórico de formação dos quilombos maranhenses rompe com a visão tradicional de que essas comunidades surgiram exclusivamente a partir da fuga de pessoas escravizadas — Interpretação que estava presente na redação original do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ao restringir o reconhecimento apenas às comunidades descendentes de escravizados fugitivos. Como destaca Almeida (2008, 147), as chamadas “terras de preto incluem domínios doados, entregues, ocupados ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de ex-escravizados após a fragmentação das grandes propriedades monocultoras”.

Uma importante contribuição nesse viés é a pesquisa realizada pelo Projeto Vida de Negro³ (PVN), em parceria com a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, publicada em 2002 sob o título "Terras de preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento". A partir de levantamentos de campo realizados entre 1988 e 1989, foram identificadas 401 comunidades negras e/ou terras de preto no Maranhão. A obra propõe uma classificação histórica das formas de acesso à terra anteriores e posteriores à abolição, incluindo

a) quilombos; b) terras concedidas por serviços prestados em períodos de guerra; c) terras oriundas da desagregação de propriedades religiosas; d) ocupações espontâneas após a fragmentação de fazendas, com ou sem pagamento de foro; e pós 1888: e) compra; f) doação; g) concessão de terras anteriormente destinadas a povos indígenas; h) ocupação continuada de áreas abandonadas; e i) desapropriações por órgãos fundiários oficiais (Almeida 2002, 76).

Esse levantamento comprova que as terras de preto resultam de múltiplas estratégias históricas de resistência, adaptação e negociação com as estruturas de poder. Essa diversidade de origens desafia narrativas homogeneizadoras, que invisibilizam as dinâmicas internas dessas comunidades, sua historicidade e os diferentes modos de pertencimento territorial construídos ao longo do tempo.

Segundo o Almeida (2002), o acesso à terra por meio da desagregação das fazendas ocorreu, em grande medida, como consequência das transformações econômicas da segunda metade do século XIX, notadamente com a crise nos mercados internacionais de algodão e açúcar. A queda dos preços afetou diretamente as elites agrárias maranhenses, levando muitos proprietários a abandonarem suas

³ O Projeto Vida de Negro surge em 1986 a partir do I Encontro de Comunidades Negras no Maranhão, com objetivo de realizar um levantamento das formas de uso e posse da terra, das manifestações culturais, religiosas e da memória oral das populações que viviam nas “terras de preto” do Maranhão. A partir de 1991 o projeto também passou a atuar juridicamente na campanha pela legalização das terras que apresentavam problemas fundiários.

terras ou a perderem-nas por endividamento. Esse contexto criou brechas para que famílias de ex-escravizados passassem a ocupar essas áreas — muitas vezes informalmente — para moradia e cultivo de subsistência. Em alguns casos, o uso se dava mediante pagamento simbólico de foro; em outros, consolidou-se por meio de ocupações espontâneas e duradouras.

Propriedades de ordens religiosas também foram abandonadas, especialmente no Litoral Ocidental, como na região de Alcântara. Em muitos casos, os proprietários em crise doaram parte das terras a ex-escravizados que nelas haviam trabalhado (Almeida 2002). É o caso da comunidade quilombola Santa Rosa dos Pretos, no município de Itapecuru-Mirim, que teve origem na antiga Fazenda Santa Rosa, de propriedade de Joaquim Raimundo Nunes Belfort até 1898. O barão, figura influente na política e nas milícias locais, deixou, em testamento, parte de suas terras para usufruto perpétuo de América Henriques — ex-escravizada com quem manteve relação — e de seus descendentes, incluindo todos os ex-escravizados que ali trabalharam. A transcrição de seu testamento de 1925 reforça esse vínculo de permanência e uso comunitário da terra, vedando sua alienação e estabelecendo-a como patrimônio coletivo e inalienável

Deixo para uso e fructo de America Henriques e todos os seus filhos a data de terras dita no logar Santa Rosa, lado esquerdo do rio Itapicuru, na segunda légua ao fundo, onde tive o último estabelecimento de lavoura, com uma legua de fundos e meia legua de frente, podendo roçar nas mesmas terras, sem onus algum, todos aquelles que me serviram como escravos, durante sua vida e a dos seus, não podendo em tempo algum serem vendidas, alienadas, ou dadas a pagamento as ditas terras que constituem um patrimônio perpetuo aos acima declarados e seus descendentes (Lucchesi 2016, 4).

Atualmente, grande parte dos moradores de Santa Rosa dos Pretos descende diretamente das famílias libertas que permaneceram na antiga fazenda, como os núcleos familiares de Judith, Felipe, Antônia, Fileti, Olívia Pires, Olímpio e Amância (Lucchesi 2016).

De acordo com o Mapa de Conflitos da FIOCRUZ, a partir da década de 1970, com a pavimentação da rodovia entre São Luís e Teresina, houve uma valorização significativa das terras ao longo do trajeto, o que intensificou as pressões sobre territórios tradicionalmente ocupados por comunidades negras, como Santa Rosa dos Pretos. Diante das crescentes ameaças de expropriação por parte de agentes privados e interesses econômicos, o estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 15.849, de 1º de outubro de 1997, declarou Santa Rosa como área prioritária para regularização fundiária. No entanto, apenas em 2005 teve início um novo processo junto ao Incra, e somente em 2008, por pressão da própria comunidade, foi produzido o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As desapropriações das áreas sobrepostas ao território quilombola só foram oficialmente decretadas em 2015.

A trajetória das comunidades quilombolas do Maranhão evidencia uma pluralidade de estratégias históricas de resistência, adaptação e afirmação identitária, por meio de uma organização coletiva autônoma e da aquisição de terras por meio de compra ou doação, tanto no período escravista quanto após a abolição. Esses processos não apenas reafirmam os laços dessas comunidades com seus territórios, mas também evidenciam a centralidade da luta pelo reconhecimento e permanência. Como afirma a CONAQ (2018), “o quilombo foi o maior símbolo de resistência ao sistema escravista e, nos dias de hoje, segue como símbolo de resistência ao sistema de desenvolvimento capitalista”.

Mapeando a violência no campo quilombola

A violência rural possui uma natureza estrutural que se concretiza através de mecanismos socialmente validados e legitimados pela sociedade nacional e suas instituições, negando às comunidades tradicionais e trabalhadores do campo seus direitos constitucionais. Esse aspecto é definido por Medeiros (1996, 02) como violência política, de “natureza estrutural e se inscreve como uma das faces da cultura política brasileira, em especial, mas não exclusivamente, no meio rural”. Compreende-se, assim, que as comunidades do mundo rural ao contestarem as formas de dominação vigente nesse espaço, sofrem violências e intimidações diversas. Agressões físicas, despejos sumários, matança de animais domésticos e rondas de jagunços são respostas imediatas às formas de resistência dos quilombolas, promovidas principalmente por fazendeiros, grileiros, especuladores, latifundiários, grandes proprietários e empresários. Essas ações funcionam como ameaças antecipadas, códigos de demonstração de força e mecanismos de sujeição por parte de fazendeiros e, até mesmo, do Estado, assumindo o papel de coautor e/ou omissor diante da situação - falta proteção aos ameaçados, os processos judiciais são lentos e as condenações raras. Segundo Canuto (2004, 01) “o agronegócio [...] se insere num grande processo de modernização conservadora. Por trás do avanço tecnológico e de produção se esconde a mesma estrutura fundiária e as mesmas relações de trabalho aqui estabelecidas desde a época colonial”.

Nesse sentido, falar em expedições punitivas, destruições de quilombos e a perseguição de negros fugidos, permite-nos compreender as práticas de coerção e suas raízes históricas. Tais ações foram conduzidas pela elite senhorial em parceria com aparelhos do Estado colonial e imperial, movidos pelo temor de possíveis insurreições incitadas pelos negros. Nessas incursões, o capitão-domato desempenhava um papel central em caçar e capturar negros escravizados fugidos. Na contemporaneidade, os jagunços assemelham-se com a figura supracitada, atuando como instrumento de coerção e dominação, agindo por meio de ameaças e intimidações, em mando de grandes proprietários de terra. Em contexto de conflitos rurais, Medeiros (1996) aponta que o uso da força

contra trabalhadores rurais e as comunidades tradicionais é recorrente, como as agressões físicas, despejos arbitrários e patrulhas armadas são ações que evidenciam um mecanismo de subordinação.

Além disso, à medida que projetos de desenvolvimento capitalistas avançam sobre os territórios das comunidades tradicionais quilombolas, essas populações tornam-se ainda mais privadas de serviços básicos, como acesso à saúde e à educação. Segundo Rocha e Vasconcelos (2018, citado em Silva e Sousa, 2022), esses processos configuram “impactos e injustiças ambientais perpetrados por empreendedores privados e pelas políticas públicas do Estado, que recaem sobre determinadas parcelas da população em razão de sua vulnerabilidade social, cor ou etnia”. Sob essa perspectiva, os conflitos territoriais enfrentados por quilombolas, indígenas, ribeirinhos e outras coletividades do campo geram uma série de precariedades — sociais, alimentares e sanitárias — resultando em riscos à saúde, insegurança alimentar e desnutrição, como consequência direta da marginalização dessas comunidades.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT), criada em 1975, no contexto do regime militar brasileiro, emerge como uma das principais organizações voltadas ao monitoramento, à denúncia e ao enfrentamento das violações de direitos humanos no campo. Um de seus instrumentos mais relevantes são os *Cadernos Conflitos no Campo Brasil*, os quais se configuram como mecanismos sistemáticos de registro e visibilização das diversas formas de violência que atingem populações camponesas, trabalhadores rurais, comunidades tradicionais e povos originários. Conforme aponta Ribeiro (2020), esses cadernos constituem “uma forma de registro e denúncia das violências de campo sofridas, principalmente após a ditadura militar, nas relações de trabalho e produção”. Durante o período ditatorial (1964–1985), observou-se um agravamento dos conflitos fundiários, intensificados por um modelo desenvolvimentista que privilegiava a modernização conservadora da agricultura, a concentração da terra e a abertura irrestrita ao capital estrangeiro. Nesse processo, o Estado brasileiro promoveu políticas que resultaram no aprofundamento da desigualdade fundiária e na marginalização de milhares de camponeses, indígenas, quilombolas e outros sujeitos coletivos do campo. Como aponta Ribeiro (2020), “os casos de violência no campo cresceram devido ao processo de concentração fundiária que deu abertamente acesso ao capital estrangeiro às nossas terras e riquezas”.

A atuação da CPT, nesse contexto, revela-se crucial para a constituição de uma memória política dos conflitos agrários no Brasil, permitindo o acompanhamento histórico das lutas por terra e território. Seus registros não apenas denunciam violações como despejos forçados, expulsões violentas, grilagem, criminalização de lideranças e trabalho escravo contemporâneo, mas também evidenciam a resistência cotidiana de comunidades tradicionalmente vulnerabilizadas. Entre essas

comunidades destacam-se os povos originários, os posseiros, os quilombolas, que, ao longo das últimas décadas, têm enfrentado reiteradas ameaças de expropriação e violências institucionais e privadas.

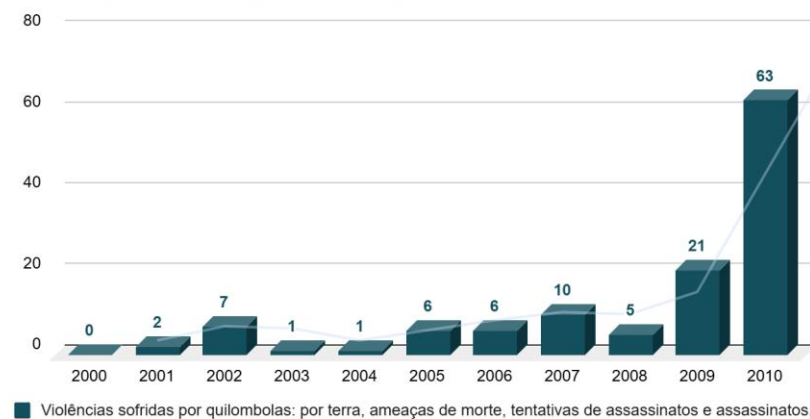
Assim, os *Cadernos Conflitos no Campo Brasil* cumprem um papel fundamental na produção de conhecimento crítico e na construção de estratégias de incidência política e jurídica. Eles contribuem para a consolidação de um acervo de dados empíricos imprescindíveis para pesquisadores, movimentos sociais e instituições que atuam em defesa dos direitos territoriais e da justiça agrária no Brasil.

Sendo assim, através da análise dos *Cadernos Conflitos no Campo Brasil*, relatórios disponibilizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), fez-se um mapeamento qualitativo e quantitativo de violências no campo abrangendo quilombolas. Foi observado principalmente a visibilidade dos conflitos envolvendo quilombolas no Maranhão nos quadros *Conflitos por Terra*, *Assassinatos no Campo*, *Tentativa de Assassinato* e *Ameaçados de Morte*, entre os anos 2000 e 2010. O recorte temporal da pesquisa se justifica pela aparição do termo “quilombola” nas fontes documentais a partir de 2000 e restringe-se a primeira década do século XX por fazer parte do projeto “Desenvolvimento e Violência: Conflitos por terra, trabalho escravo contemporâneo (Meio Norte e Amazônia Oriental, 1970-2010)⁴. O gráfico abaixo representa o número de aparições de qualquer violência relativa a quilombolas nos cadernos da CPT.

⁴ Posteriormente, o recorte temporal do projeto será ampliado.

Figura 1 - Gráfico sobre conflitos no campo maranhense catalogados pela CPT.

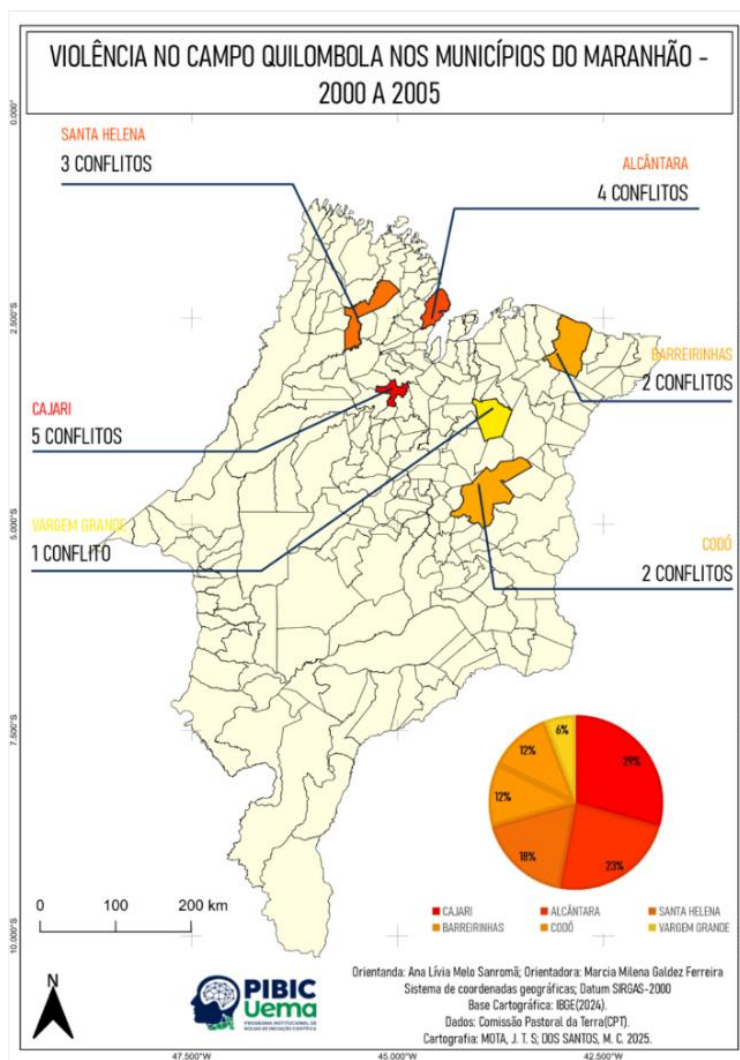
Aparições de conflito no campo quilombola nos cadernos "Conflitos no Campo" da CPT (2000-2010).



Fonte: Autoral (2025).

Desenvolveram-se, então, dois mapas para melhor visibilidade, levando em referência os municípios, que as comunidades quilombolas integram, e apareceram em algum dos quadros supracitados.

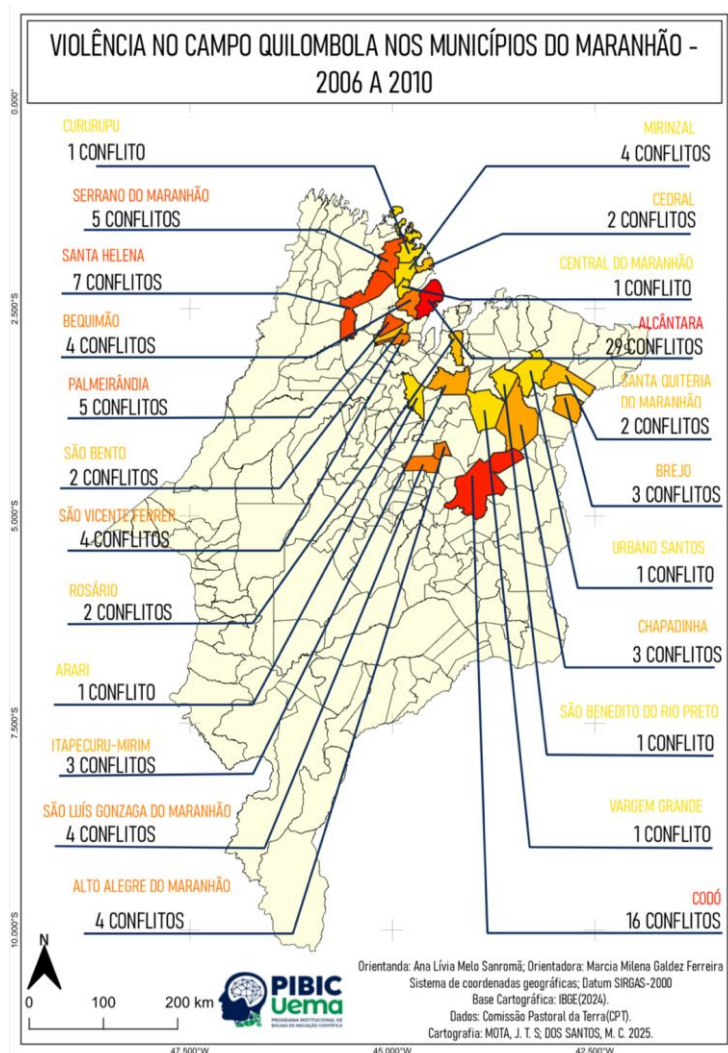
Figura 2 - Mapa de conflitos no Maranhão relativa a quilombolas de acordo com a CPT (2000-2005).



Fonte: Mota, Sanromã, Santos (2025).

Durante esses primeiros seis anos, percebe-se a escassa catalogação das violências sofridas por quilombolas nos Cadernos da CPT. Os municípios de Alcântara (quatro conflitos), Cajari (cinco conflitos), Santa Helena (três conflitos), Codó (dois conflitos), Barreirinhas (dois conflitos) e Vargem Grande (um conflito), apontam a maior incidência de violência contra comunidades quilombolas na primeira década dos anos 2000, como sinaliza o mapa acima. Conquanto, vale ressaltar que a pouca aparição de disputas relativas a quilombolas de acordo com a CPT durante tais anos não confirma uma inexistência de números superiores de conflitos.

Figura 3 - Mapa de conflitos no Maranhão relativa a quilombolas de acordo com a CPT (2006-2010).



Fonte: Mota, Sanromã, Santos (2025).

Logo, observa-se que a partir de 2006, o número de casos das aparições de “quilombolas” nos cadernos aumentara, totalizando 105 focos de conflitos, 88 casos a mais que na primeira metade da década dos anos 2000 (17 conflitos). Alcântara e Codó foram os municípios que lideraram os conflitos no meio rural, respectivamente com 29 e 16 casos, como indica o mapa acima. Sendo assim, a partir dos dados arrolados no mapa acima, houve um crescimento no quantitativo de violência no campo quilombola e, conseqüentemente, o aumento de conflitos fundiários, denúncias de ameaças, assassinatos de lideranças rurais e disputas por territórios tradicionais.

Alcântara e a resistência frente à instalação do Centro de Lançamento

Alcântara, município do Litoral Ocidental Maranhense, aparece 33 vezes nos Cadernos da CPT, com suas comunidades rurais quilombolas vivenciando algum tipo de violência e, muitos deles, atrelados a instalação do Centro de Lançamento de Foguetes.

Ideologicamente militar e desenvolvimentista, o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) foi idealizado nas décadas de 1960 e 1970 por meio da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), o município de Alcântara passou a ser considerado estratégico para a instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Essa escolha foi justificada por critérios geográficos e logísticos – “próxima ao mar; baixa densidade demográfica; baixo custo de desapropriação; facilidade de acesso aéreo e marítimo ao município” (Costa Filho 2002, 14, citado em Serejo 2020, 29), que desconsiderava e violava completamente os direitos das populações locais, suas identidades e seus territórios histórica e tradicionalmente ocupados.

Em 1980, o Governo Estadual publicou o Decreto nº 7.320 com o objetivo de desapropriar 52 mil hectares destinados à instalação do Centro de Lançamento de Alcântara. Posteriormente, em 1991, durante o governo Collor, essa área foi ampliada em mais de 10 mil hectares, totalizando aproximadamente 62 mil hectares. Segundo Serejo (2020), mais da metade do território do município de Alcântara, que possui cerca de 114 mil hectares, passou, em tese, a ser propriedade da União, voltada para o uso do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE). Apesar das diversas reivindicações feitas pelos moradores, por meio do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântara (STTR), junto ao Ministério da Aeronáutica tais como “terra boa e suficiente, acesso à praia, permanecerem juntas, água suficiente, lugar para pasto de animais, não dependência de agrovilas, casa própria, títulos definitivos de terra, escola primária completa, posto de saúde com representante do povoado, casa de forno, luz elétrica, mudas na quantidade suficiente para substituir as fruteiras, igreja, cemitério, tribuna, campo de futebol e assistência técnica” (Almeida 2002, 54), essas demandas não foram atendidas.

Entre 1986 e 1987, por alegadas razões de segurança às comunidades quilombolas, cerca de 312 famílias de comunidades quilombolas foram forçadas a deixar suas terras, que impediam a expansão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA). Essas famílias foram realocadas em sete agrovilas sob administração militar, onde passaram a viver sob regras rígidas impostas pelas autoridades (Almeida 2006). Regras restritivas essas que proibiam práticas como o acesso livre às roças e a construção de moradias, afetando profundamente os modos de vida tradicionais, as relações

de reciprocidade entre os membros das comunidades e suas atividades econômicas, como a agricultura e a pesca.

Na data de 06 de maio de 2002, foi publicada a reportagem do *Jornal Pequeno* intitulada “Assentados em agrovilas têm saudades de quilombos”, dissertando sobre as consequências dos remanejamentos dos quilombos para as agrovilas

Antes do remanejamento cada comunidade era especializada na produção de um determinado alimento, principalmente arroz, mandioca, milho e feijão. As trocas eram a base da economia. Os descendentes reclamam que, de livres usuários da natureza maranhense, se transformaram em pequenos proprietários de terras improdutivas. Além disso, pedem há pelo menos 15 anos a documentação de suas casas, construídas pelo governo federal. Os integrantes da comunidade de Cajueiro, retirados em 1985 de uma área a beira-mar e assentados no mesmo ano em uma agrovila no interior se Alcântara, chegam a passar quatro dias longe de casa para conseguir pescar na praia mais próxima. Impossibilitados de produzir em quantidades a que antes estavam habituados, os descendentes de escravos estão aos poucos abandonando as áreas que ocuparam durante dois séculos, desde a fuga das fazendas dos grandes senhores de engenho, no século 19 (*Jornal Pequeno* 2002, 10).

O trecho aborda os impactos da remoção forçada das comunidades quilombolas de Alcântara, que antes viviam sob um modelo baseado na subsistência, na troca e na coletividade. De acordo com Serejo (2020) com o deslocamento, essas comunidades passaram a ser submetidas a normas fundiárias pautadas na propriedade individual, conforme a concepção tradicional de posse da terra, distantes das práticas produtivas que anteriormente sustentavam seu modo de vida. Em reportagem do *Jornal Pequeno*, no dia 06 de maio de 2002, intitulada “Para o Governo, moradores do Maranhão não são ex-quilombolas”, houve uma tentativa do governo estadual em negar historicamente e constitucionalmente o pertencimento das comunidades de Alcântara aos seus territórios

As famílias remanejadas para as agrovilas durante a construção do CLA não estão associadas aos remanescentes de quilombos, de acordo com a Agência Espacial Brasileira, ligada ao Ministério de Ciência e Tecnologia. [...] Mas, segundo a Fundação Palmares, que atende esses grupos, pelo menos 18 comunidades remanescentes de quilombos já foram identificadas no município (*Jornal Pequeno* 2002, 10).

Com a criação, no ano de 2006, da empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), as comunidades quilombolas de Mamuna e Baracatatiua sofrem com desmatamento de suas roças, construção de estradas cortando seus territórios e invasões numa tentativa de expansão da Base – a implementação de 23 sítios de lançamentos da ACS.

[...] as obras até aquele momento já haviam deixado mais de quatro quilômetros de estradas abertas em território quilombola, com desmatamento de vegetação nativa. Foi destruída toda a reserva de pau amarelo, espécie de madeira nobre que havia sido plantada pelos fundadores dos povoados de Mamuna e Baracatatiua, e que demarcava simbolicamente os limites entre os dois povoados. A área [...] nunca havia sido cortada (FIOCRUZ 2019).

O conflito envolvendo a implementação do projeto da ACS perdura até o ano de 2008, no qual a empresa para as suas atividades em decorrência de denúncias feitas pelas comunidades às

autoridades. Assim, o Ministério Público Federal, em 15 de maio de 2008 moveu uma ação cautelar contra a AEB (Agência Espacial Brasileira) e a ACS (Alcântara Cyclone Space) que desrespeitaram os territórios étnicos e não tinham licenciamento ambiental. Ademais, a Justiça Federal do Maranhão proíbe a ACS de fazer obras enquanto o território não fosse titulado pelo Incra. A reconhecimento só é emitida em 04 de novembro de 2008, reconhecendo apenas 70 mil hectares do território quilombola de Alcântara, 10 mil hectares a menos do declarado no laudo antropológico “Identificação das Comunidades Remanescentes de Quilombo em Alcântara”, elaborado por Alfredo Wagner de Almeida em 2002, o qual levantou cerca de 85 mil hectares.

Em reportagem do *Jornal Pequeno* datada de 07 de novembro de 2008, expõe o conflito entre o suposto desenvolvimento tecnológico e os direitos territoriais constitucionais das comunidades quilombolas de Alcântara

O presidente da empresa binacional de lançamento de satélites criada pelo Brasil e pela Ucrânia disse que o reconhecimento do território quilombola de Alcântara, no Maranhão, inviabiliza o programa espacial brasileiro. [...] A ACS já havia feito um acordo com a Agência Espacial Brasileira para fazer a plataforma do Cyclone dentro do CLA (Centro de Lançamento de Alcântara), saindo da área quilombola de 1.300 hectares onde planejava fazer sua base. [...] Segundo Amaral, o plano de expansão do CLA inclui três sítios de lançamento [...] e laboratórios que não mais poderão ser utilizados por estarem em território quilombola. “A médio prazo, a alternativa é sair de Alcântara”, disse Amaral, para quem a “ACS tem obrigação de recorrer a decisão do Incra” (*Jornal Pequeno* 2008, 14).

Ainda no ano de 2008, Nelson Jobim, Ministro da Defesa, apela à Advocacia Geral da União (AGU) a revisão da demarcação dos territórios quilombolas do município de Alcântara, realizada pelo Incra.

No ano de 2009, a Justiça Federal do Maranhão autorizou que a ACS realizasse estudos sobre os impactos do Projeto Cyclone IV. Segundo a FIOCRUZ (2019), "em setembro de 2010, segundo reportagem da Agência Estado, tiveram início as obras de implantação do Projeto Cyclone IV". A situação intensificou-se quando o governo federal apresentou uma nova proposta com o objetivo de viabilizar economicamente o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e resolver os conflitos fundiários envolvendo comunidades quilombolas.

Essa proposta foi estruturada em duas etapas: inicialmente, previa-se a ampliação da área destinada à construção de um corredor de lançamento de foguetes, de 8,7 mil hectares para 20 mil hectares — proposta que levou o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva a solicitar parecer técnico e jurídico à Advocacia-Geral da União (AGU). Em seguida, o plano contemplava a realocação das famílias quilombolas que habitavam a área para um novo território com 42 mil hectares. Segundo a FIOCRUZ (2019), tal decisão "garantiu que o governo da Ucrânia não desistisse do acordo, mas [...] causou indignação na população quilombola de Alcântara".

A repercussão nas mídias locais foi significativa. Em reportagem do jornal *O Estado do Maranhão*, publicada em 7 de outubro de 2010 e intitulada “Quilombolas e MPF/MA discutem nova área do Centro de Lançamento”, debate-se a proposta de ampliação do CLA e seus impactos nas comunidades tradicionais. A matéria aponta que

Segundo os representantes das comunidades quilombolas, a Agência Espacial Brasileira (AEB) quer ampliar mais 20 mil hectares a área destinada à construção de um corredor de lançamentos de foguetes e equipamentos espaciais, contrariando o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID -, elaborado pelo INCRA, que dizia que a área seria tradicionalmente ocupada por quilombolas [...]. O realocamento vai atingir cerca de 250 famílias [...] (*O Estado do Maranhão* 2010, 08).

Essas ações, interpretadas como violações de direitos por parte da ACS, estenderam-se até 2015, quando o Projeto Cyclone IV foi encerrado em decorrência do rompimento do acordo de cooperação entre o Brasil e a Ucrânia.

Dentre diversas violências, em 2006 o Comando da Aeronáutica tentou impedir os moradores dos povoados e agrovilas de Peru, Pepital, Marudá, Trajano e Mamuna de fazerem suas roças. Apenas em 13 de fevereiro de 2007, a Justiça Federal (JF), em sentença nº. 27/JCM/JF/MA, assegurou o direito dos quilombolas de realizarem suas roças nas áreas tradicionalmente ocupadas, sobre as quais o Governo Federal pretendia construir a base.

A mobilização das comunidades quilombolas de Alcântara foi apoiada pelo Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais (STTR), criado em 1971, em busca de promover o acesso dessas comunidades aos seus direitos. O MABE (Movimento dos Atingidos pela Base Espacial), organização das comunidades do território étnico de Alcântara, através de sua luta, impede os deslocamentos compulsórios das comunidades e denunciam as violências sofridas.

Atualmente, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), implementada em 2002 no Brasil, tornou-se um importante instrumento de proteção dos direitos constitucionais dos povos indígenas e tradicionais, apresentando-se como meio jurídico e político essencial. No decorrer dos anos é utilizada principalmente para defender as comunidades das remoções forçadas, ausência de consultas prévias e ameaças dos territórios promovidas pelas empresas e agentes do Estado. Além de cumprir “a tarefa histórica de reposicionar os povos e comunidades tradicionais, alçando-as ao lugar ativo de comando e decisão sobre suas vidas e futuros” (Serejo 2022, 22). O Artigo 6º da Convenção se refere ao direito à consulta prévia, em que os governos e demais agentes têm que consultar os povos por meio de suas instituições representativas e procedimentos adequados. No entanto, em inúmeros casos, esses agentes atuam de forma irregular

e ilegal ao aplicarem informalmente questionários a famílias e lideranças locais, avaliando assim que o meio foi legítimo e que se foi realizada a consulta prévia.

Por fim, apenas no dia 13 de maio de 2025, o governo brasileiro foi formalmente acusado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), após denúncias e mobilizações das comunidades em decorrência das violações dos direitos quilombolas de Alcântara devido a instalação da base de lançamento de foguetes. Dessa forma, foi declarado que é de dever do Estado brasileiro titular os territórios calculados em 78 mil hectares em até 3 anos, além de pagar um valor estimado em 4 milhões de dólares às associações de moradores. Não deverá ceder tais territórios a nenhum empreendimento, público ou privado, “enquanto não concluir a titulação, demarcação e desintrusão do território das Comunidades Quilombolas de Alcântara, deverá abster-se de realizar atos que possam afetar a existência, valor, uso ou gozo” (Corte Interamericana de Direitos Humanos 2025, 105). Resultado esse fruto de um processo histórico de reconhecimento, em nível internacional, das violências enfrentadas pelas comunidades de Alcântara a mais de 40 anos, incluindo a desapropriação de seus territórios para a implementação do Centro de Lançamento e a invasão de estradas e picadas que atravessam as comunidades, destruindo as casas e as roças, e o desrespeito à demarcação do território garantida pelo Artigo 68 do ADCT. Trata-se processo viabilizado pela mobilização e luta contínuas dessas populações em defesa de seus direitos territoriais, identitários culturais e de existência.

Conclusão

A análise das dinâmicas sociais contemporâneas no meio rural brasileiro necessita do reconhecimento da persistência de estruturas históricas de dominação que continuam a moldar, legitimar e reproduzir desigualdades. Tais estruturas não apenas sobreviveram ao processo formal de redemocratização, como também são ressignificadas dentro da lógica capitalista, que se ancora nos discursos de progresso, modernização e desenvolvimento econômico. A colonização, a escravização e o extermínio de povos originários não pertencem apenas ao período colonial, mas se reconfiguram no presente por meio de mecanismos violentos, que se atualizam nas práticas de expropriação territorial e marginalização de comunidades tradicionais.

Nas comunidades quilombolas, essa continuidade histórica manifesta-se através de múltiplas formas de violência, sendo simbólica, territorial, econômica, institucional e física, promovidas por diferentes agentes: latifundiários, grileiros, empresas do agronegócio, corporações transnacionais, especuladores imobiliários e, não raras vezes, do próprio Estado. Esses agentes, autorizados por discursos hegemônicos de produtividade e desenvolvimento econômico, negam a legitimidade da

posse tradicional da terra, no caso das comunidades- territórios, ignorando os direitos coletivos reconhecidos pela Constituição Federal de 1988, como também pela Convenção nº 169 da OIT, por exemplo.

Contudo, os quilombos não se configuram apenas como espaços de vulnerabilidade, pelo contrário, constituem territórios de produção ativa de vida, de manifestações culturais, de memória coletiva, de afirmação identitária e de reprodução de saberes ancestrais. São também espaços que contestam as lógicas neoliberais, com suas regras internas de convivência e uso comum da terra, e ao modelo de desenvolvimento excludente imposto aos povos do campo. Assim, as lutas quilombolas transcendem a disputa pela terra: elas reivindicam o direito à existência plena, ao reconhecimento político, à dignidade histórica e à autodeterminação dos modos de vida.

Nesse contexto, destaca-se a importância do mapeamento das violências contra comunidades quilombolas no campo maranhense durante entre os anos 2000 e 2010, especialmente por meio dos dados sistematizados nos Cadernos Conflitos no Campo Brasil, da Comissão Pastoral da Terra (CPT). A análise dos registros revela que a Alcântara se configurou como principal município que registrou violências rurais, com reincidência de conflitos fundiários relacionados à presença do Centro de Lançamento de Foguetes. Desde a década de 1980, diversas comunidades quilombolas da região vêm sendo alvo de processos de remoção forçada, esvaziamento territorial e criminalização de suas lideranças. O levantamento das reportagens em jornais maranhenses, realizado na Biblioteca Pública Benedito Leite, com foco nos periódicos O Imparcial e Jornal Pequeno, entre 2000 e 2010, demonstra como a imprensa local atuou, ainda que de forma desigual, na visibilização dos conflitos. O Jornal Pequeno destacou-se por seu alinhamento com pautas populares, oferecendo maior cobertura às denúncias de violações e às estratégias de resistência quilombola, especialmente no caso de Alcântara.

De maneira geral, o cenário agrário maranhense na primeira década dos anos 2000 foi marcado por elevados índices de violência e tensão social. Os dados evidenciam que, além das violências físicas, como ameaças, assassinatos, destruição de lavouras e matança de animais, as comunidades enfrentaram formas persistentes de violência estrutural, expressas no racismo ambiental, na negação de políticas públicas e na criminalização das formas tradicionais de ocupação da terra.

Referências Bibliográficas

Fonte

Comissão Pastoral da Terra. 2001. Conflitos no Campo Brasil 2000. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2002. Conflitos no Campo Brasil 2001. São Paulo: Edições Loyola. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2003. Conflitos no Campo Brasil 2002. São Paulo: Edições Loyola. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2004. Conflitos no Campo Brasil 2003. Goiânia: Editora Gráfica Terra Ltda. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2005. Conflitos no Campo Brasil 2004. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2006. Conflitos no Campo Brasil 2005. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2007. Conflitos no Campo Brasil 2006. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2008. Conflitos no Campo Brasil 2007. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2009. Conflitos no Campo Brasil 2008. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2010. Conflitos no Campo Brasil 2009. São Paulo: Expressão Popular. <https://www.cptnacional.org.br>.

Comissão Pastoral da Terra. 2011. Conflitos no Campo Brasil 2010. Goiânia: CPT Nacional. <https://www.cptnacional.org.br>.

Jornais

“Assentados em agrovilas têm saudades de quilombos”. 2002. Jornal Pequeno. São Luís, Maranhão, 6 de maio de 2002, 10.

“Ex-ministro Roberto Amaral diz que área quilombola inviabiliza programa espacial”. 2008. Jornal Pequeno. São Luís, Maranhão, 7 de novembro de 2008, 14.

“Para o Governo, moradores do Maranhão não são ex-quilombolas”. 2002. Jornal Pequeno. São Luís, Maranhão, 6 de maio de 2002, 10.

“Quilombolas e MPF/MA discutem nova área do Centro de Lançamento”. 2010. O Estado do Maranhão. São Luís, Maranhão, 7 de outubro de 2010, 8.

Bibliografia

Almeida, Alfredo Wagner Berno de. 2002. Terras de preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento. Coleção Negra Cosme, v. III. São Luís: SMDH; CCN-MA; PVN.

Almeida, Alfredo Wagner Berno de. 2004. “Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais”. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais 6 (1): 9–32. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>.

Almeida, Alfredo Wagner Berno de. 2006. Os quilombos e a base de lançamento de foguetes de Alcântara: laudo antropológico. Brasília: Edições Ibama.

Almeida, Alfredo Wagner Berno de. 2008. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª ed. Manaus: PGSCA–UFAM.

Almeida, Alfredo Wagner Berno de. 2011. Quilombos e novas etnias. Manaus: UEA Edições.

Arruti, José Maurício. 2008. “Quilombos”. Raça: novas perspectivas antropológicas, 315–350. 2ª ed. Salvador: EDUFBA.

Canuto, Antônio. 2004. “Agronegócio: A modernização conservadora que gera exclusão pela produtividade”. Revista NERA 5: 1–12.

Capelato, Maria Helena. 1992. “A imprensa como fonte e objeto de estudo para o historiador”. História das Américas: fontes e abordagens historiográficas, 63–76. São Paulo: Contexto.

CONAQ – Terra de Direitos. 2018. Racismo e violência contra quilombolas no Brasil. Curitiba: Terra de Direitos.

Lucchesi, Fernanda. 2016. Quilombo Santa Rosa dos Pretos. Coleção Terras de Quilombos. Belo Horizonte: FAFICH.

Martins, José de Souza. 2009. Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto.

Medeiros, Leonilde. 1996. “Dimensões Políticas da violência no campo”. Tempo 1: 126–141.

Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. 2007. Quilombolas atingidos pela Base Espacial de Alcântara. Série: Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos, fasc. 10. São Luís: PNCSA.

Serejo, Danilo. 2020. A Atemporalidade do Colonialismo: contribuições para entender a luta das comunidades quilombolas de Alcântara e a Base Espacial. 1ª ed. São Luís: UEMA.

Serejo, Danilo. 2022. A Convenção nº 169 da OIT e a questão quilombola: elements para o debate. 1ª ed. Rio de Janeiro: Justiça Global.

Yabeta, Daniela e Flávio dos Santos Gomes. 2013. “Memória, cidadania e direitos de comunidades remanescentes (em torno de um documento da história dos quilombolas da Marambaia)”. Afro-Ásia (47): 79–117.

Relatório e Matérias Online

FIOCRUZ. 2018. “MA – Comunidade Quilombola de Alcântara continua luta contra o Centro de Lançamento e pelo seu direito de ficar na terra.” Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ma-comunidade-quilombola-de-alcantara-continua-luta-contr-o-centro-de-lancamento-e-pelo-seu-direito-de-ficar-na-terra/>.

Justiça Global. 2025. “Alcântara é Quilombola! Em sentença histórica, Corte IDH condena Brasil por violar direitos quilombolas e determina titulação do território.” Blog da Justiça Global. <https://www.global.org.br/blog/alcantara-e-quilombola-em-sentenca-historica-corte-idh-condena-brasil-por-violar-direitos-quilombolas-e-determina-titulacao-do-territorio/>.